



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**A T A**

**CONTRATAÇÃO DIRETA 021/2025**

**Dispensa n.º 016/2025**

(Processo Administrativo n.º 021/2025)

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025, às 08:00s, na sala do setor de jurídico, Fabio Aurélio Cordeiro Bazoti Oliveira, agente de contratação por força da Portaria n.º 007/2025, iniciou-se a conferência do e-mail [licitacaocamarassva@gmail.com](mailto:licitacaocamarassva@gmail.com), onde constatou que havia proposta a Dispensa n.º 016/2025, da empresa **ABRATEL**, que apresentou os documentos de habilitação juntamente com a proposta.

Aberto a sessão às 08:30h, verificou-se a aceitabilidade da propostas apresentada pela empresa, cumpre mencionar que a aceitabilidade da proposta envolve analisar a adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação. Quanto a adequação do objeto, a proposta foi aceita. Passando ao valor proposto:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Val. Unit.</b>	<b>Val. Unit. ABRATEL</b>
001	Aparelho ATA com 8 (oito) saídas	UN	1	1.673,33	1.500,00
002	SERVIÇOS DE TELEFONIA - Prestação de serviço telefônico	Mês	12	280,00	220,00
003	SERVIÇOS DIVERSOS - Instalação de serviço telefônico.	UN	1	500,00	450,00
004	Telefone sem fio modelo 3110	UN	5	223,6667	199,00

No que se refere ao preço a proposta da empresa apresentou o valor abaixo do valor de referência, estando a empresa **ABRATEL**, CLASSIFICADA.

Passou-se a verificação das certidões constantes no item 7.1.2. (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)) da empresa classificada estando a mesma APTA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Prosseguindo, passa a análise dos documentos de habilitação da empresa **ABRATEL**, a qual foi considerada HABILITADA. Nada mais a declarar foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, assinada pela agente de contratação.

---

Fabio Aurélio Cordeiro Bazoti Oliveira

Agente de contratação